



Legislação ambiental, políticas públicas ambientais e política nacional de meio ambiente(PNMA)



Legislação Ambiental



O que é:

O que é:

É o conjunto de normas jurídicas que se destinam a disciplinar a atividade humana, para torná-la compatível com a proteção do meio ambiente

Como se formou:

No Brasil, as leis voltadas para a conservação ambiental começaram a partir de 1981, com a lei que criou a Política Nacional do Meio Ambiente. Posteriormente, novas leis foram promulgadas, vindo a formar um sistema bastante completo de proteção ambiental. A legislação ambiental brasileira, para atingir seus objetivos de preservação, criou direitos e deveres para o cidadão, instrumentos de conservação do meio ambiente, normas de uso dos diversos ecossistemas, normas para disciplinar atividades relacionadas à ecologia e ainda diversos tipos de unidades de conservação.

Legislação Ambiental



AS LEIS PROÍBEM:

- Caça de animais silvestres, com algumas exceções,
- Pesca fora de temporada,
- Comercialização de animais silvestres,
- Manutenção em cativeiro desses animais por particulares (com algumas exceções),

REGULAM:

- A extração de madeiras nobres e Corte de árvores nativas,
- A exploração de minas que possam afetar o meio,
- A conservação de uma parte da vegetação nativa nas propriedades particulares
- A criação de animais em cativeiro.



Políticas Ambientais

Políticas Públicas são diretrizes e princípios norteadores da ação do poder público.

A Política Pública Ambiental é o documento estratégico da gestão ambiental e transcende o debate sobre os problemas de preservação ambiental, ou seja, dar-se-á pleno enfoque à gestão ambiental.

Órgãos de Gestão Ambiental

Esfera Federal
Esfera Estadual
Esfera Municipal

Legislação ambiental: as 4 políticas nacionais para preservação do meio ambiente



1. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS



2. POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE



3. POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA



4. POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Política nacional de meio ambiente(PNMA)

O QUE É

A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (PNMA) POSSUI COMO OBJETIVO A PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL PROPÍCIA À VIDA, VISANDO ASSEGURAR, NO PAÍS, CONDIÇÕES AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, AOS INTERESSES DA SEGURANÇA NACIONAL E À PROTEÇÃO DA DIGNIDADE DA VIDA HUMANA.

PRINCÍPIOS

- ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico;
- racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
- planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
- proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
- controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
- incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
- acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
- recuperação de áreas degradadas;
- proteção de áreas ameaçadas de degradação;
- educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS

- O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental
- O zoneamento ambiental:
- O licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras:
- A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público:
- As penalidades disciplinares ou compensatórias: